



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (CANOAS)

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - SCC-CAN (11.01.03.13)

Nº do Protocolo: 23361.000343/2023-75

Canoas-RS, 15 de junho de 2023.

A Presidente do Conselho do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Canoas, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 15 de junho de 2023, por webconferência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de provimento de um docente para área de Educação Física, conforme o REQUERIMENTO DE DEMANDA DE PESSOAL - DOCENTE em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 15/06/2023 17:33)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 1796126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/06/2023** e o código de verificação: **86b0dae1db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

REQUERIMENTO DE DEMANDA DE PESSOAL - DOCENTE

Campus requisitante: Campus Canoas

Data:

Motivo: () vacância (ocupando mesmo cargo) (x) cargo novo (área nova)

Área: Educação Física

Subárea (para pesquisa no cadastro permanente de remoção - CPR): -

Justificativa

A demanda de docentes, para o campus Canoas, tem o objetivo de atender a duplicação dos cursos técnicos integrados. A oferta de mais vagas, de cursos técnicos integrados ao ensino médio, está alinhada com o movimento institucional de melhorar os indicadores de gestão do IFRS, além de atender as legislações vigentes que norteiam as ações da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Carga horária dos docentes para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a discriminação das horas no semestre corrente, bem como para os próximos 4 semestres.

Área	Média de carga horária (em horas relógio)			
	Ano corrente		Ano I	
	Semestre I	Semestre II	Semestre I	Semestre II
Educação Física	-	-	13,34	13,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

Relação aluno/professor (Plataforma Nilo Peçanha) do **Campus** constantes nos sistemas oficiais do governo do ano da demanda.

RAP do campus Canoas em 2022 foi de 23,84.

Necessidade de atendimento de área específica independentemente da carga horária média e relação aluno/professor.

Com a duplicação dos três cursos integrados do campus, será necessário mais um docente da área de educação física para suprir o aumento da carga horária docente da área em 2024.

Atendimento à verticalização (Plataforma Nilo Peçanha) da educação na unidade.

O índice de verticalização do campus Canoas em 2022 foi de 56,91.

Assinatura do responsável pela comissão



Documento assinado digitalmente

BRUNO DINIZ MACHADO

Data: 01/06/2023 15:28:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>